

DECRETO N.º: 434/2018

"Dispõe acerca da homologação do Concurso Público regido pelo Edital n.º: 001/2017, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Angelândia (MG), no uso de suas atribuições e em considerando o disposto pelo artigo 37, II da Constituição Federal de 1988, e, ainda, considerando o relatório de resultado final apresentado pela Comissão designada para acompanhamento do Concurso Público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital n.º: 001/2017 e realizado pela Prefeitura Municipal de Angelândia (MG), para provimento de cargos desta Municipalidade, o qual integra o presente.

Parágrafo único. O presente Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo para a convocação dos aprovados, conforme o interesse público do ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Angelândia (MG), 25 (vinte e cinco) de Junho de 2018.



João Paulo Batista de Souza

Prefeito Municipal de Angelândia (MG)